Preâmbulo.	
O Município de **PAULO AFONSO/BA**, através da Secretaria Municipal de Administração com endereço à Avenida Apolônio Sales, Nº 925 – Centro, Paulo Afonso-BA, por meio do setor de Licitações, através do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 619 de 13 de agosto 2025, com autorização do Superintendente de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, de acordo com os Decretos nº. 363 de 22 de maio de 2025, o Decreto n°. 6.362 de 28 de março de 2023, torna público e leva ao conhecimento dos interessados, na forma da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.	
I Órgão(s) Interessado(s)/Requisitante(s).	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	
II Modalidade	**III Processo Administrativo.**
Pregão Eletrônico – nº.90026/2026	Nº 009434/000301/2025
IV Tipo de Licitação.	**V Regime de Execução.**
( ) Por Lote; (x) Por Item; ( ) Global.	(x) Indireta; ( ) Direta.
VI Critério de Julgamento.	**VII Forma de Fornecimento.**
(x) Menor Preço; ( ) Maior Desconto; ( ) Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico; ( ) Técnica e Preço; ( ) Maior Retorno Econômico; ( ) Maior Lance.	(x) Parcelada; ( ) Integral.
VIII Modo de Disputa.	**IX Inversão de Fases.**
(x) Aberto; ( ) Fechado; ( ) Aberto e Fechado; ( ) Fechado e Aberto.	( ) Sim; (x) Não.
X Prazo de Vigência.	**XI Prazo de Execução.**
12 (doze) meses	12 (doze) meses
XII Cota Exclusiva ME/EPP.	**XIII Prazo para Impugnar Edital.**
( ) Sim; (x) Não.	03 (três) dias úteis.

XIV Tratamento Diferenciado LC123/2006.	**XV Abrangência.**
(x) Sim; ( ) Não.	(x) Nacional; ( ) Internacional.
XVI Licitação Local.	**XVII Licitação Regionalizada.**
( ) Sim; (x) Não.	( ) Sim; (x) Não.
XVIII Consórcio.	**XIX Garantia para Licitar.**
( ) Sim; (x) Não.	( ) Sim; (x) Não.
XX Amostras	**XXI Catálogos**
( ) Sim (x) Não.	(x) Sim; ( ) Não.
XXII Visita Técnica	**XXIII Tipo de Regime de Execução de obras e serviços de engenharia**
( ) Sim; (x) Não.	(x) Empreitada por Preço Unitário; ( ) Empreitada por Preço Global; ( ) Integrada; ( ) Semi-integradas; ( ) Por Tarefa; ( ) Fornecimento e Prestação de Serviço Associado; ( ) Não

XIV Objeto.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – BA, A CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E A SEGURANÇA DOS SISTEMAS ELÉTRICOS MUNICIPAIS.

XXV Credenciamento

Para participar do certame, o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte

sítioeletrônicohttps://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp

IMPORTANTE: É de responsabilidade EXCLUSIVA do licitante interessado, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital.

XXVI Data.	**XXVII Horário.**
30/04/2026	08:00Min.
XXVIII Início do Acolhimento da Proposta.	**XXIX Fim do Acolhimento da Proposta.**
15/04/2026 – às 08h:00Min.	30/04/2026 – às 07h:59Min

XXX Sistema de Registro de Preços.

(x) Sim ( ) Não.

XXXI Dotação Orçamentária.

Por se tratar de sistema de registro de preço, dispensa a informação de dotação orçamentária.

XXXII Processamento da Licitação.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp- **(UASG 983781)**

XXXIII Estimativa de Preços.

Conforme estabelecido no Termo de Referência -TR.

XXXIV Edital, Anexos e meios de informação.

As informações, impugnações e pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento dos interessados em participar deste certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Os pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações OBRIGATORIAMENTE devem ser enviados ao Pregoeiro, por meio de EMAIL para o endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br, dentro do prazo previsto neste Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp- **(UASG**

983781), pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo Portal da Transparência do Município, ou ainda através do com endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br
Filipe Alexandre Lima e Silva
Pregoeiro(a).

Índice

1. EDITAL....6
2. DO OBJETO....6
3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS....7
4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....7
5. DO CREDENCIAMENTO....13
6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DAS ME/EPP E EQUIPARADOS.....13
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....19
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....21
9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....25
10. DA FASE DE JULGAMENTO....30
11. DA FASE DE HABILITAÇÃO....34
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....38
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA....40
14. DOS RECURSOS....42
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....43
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....46
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....47
18. DO FORO....49

1. EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – BAHIA, através do Setor de Compras, licitações Contratos, bem como pela COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – COMTRAT, localizada no Centro Administrativo Municipal de Paulo Afonso - Bahia, situada na Avenida Apolônio Sales, n. 925 – Bairro Centro, CEP 48.608-901, Telefones (75) 3281-3011, torna público, para conhecimento de todos ou a quem possam interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento estabelecidos no preâmbulo, com a finalidade de contratação do objeto descrito(s) no item 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, onde o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema compras do Governo Federal - COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp- **(UASG 983781).**

O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp- **(UASG 983781),** pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo Portal da Transparência do Município, ou ainda através do com endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições na forma da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 619/2025, do Decreto Municipal nº. 052/2025, do Decreto Municipal nº. 6362/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, do Decreto Municipal nº. 266/2023, do Decreto Municipal nº. 455/2021, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais**.**

2.2. A licitação será processada conforme estabelecido no Preâmbulo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes for de seu interesse.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Em se tratando de Registro de Preços, estabelecidas no preâmbulo deste Edital, as regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, Certificado Digital ICP-Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, e, que atenderem as condições exigidas constantes neste Edital e seus Anexos, e, que;

4.2.1. Caso seja exigido a **GARANTIA DE PROPOSTA**, destacado no preâmbulo deste Edital, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para ara a contratação, devendo o licitante obedecer ao critério de julgamento deste certame (item, lote, global, etc.), conforme art. 58 da Lei 14.133, de 2021;

4.2.2. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada conforme o § 1º do art. 96 desta Lei, em uma das seguintes modalidades:

4.2.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.2.2.2. Seguro-garantia;

4.2.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.2.3. É de integral responsabilidade da Licitante, a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

4.3. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da Prefeitura do Município de Paulo Afonso/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.217.327/0001-24.

> ***IMPORTANTE**: os dados bancários para a finalidade do item 4.2.1., será informada diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a Secretaria da Fazenda do Município de Paulo Afonso/BA.*

4.3.1. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em **moeda corrente nacional** se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

4.3.2. A Garantia de Proposta prestada na modalidade **Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional** deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor;

4.3.3. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de **seguro-garantia** deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

4.3.4. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de **fiança bancária** deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

4.3.5. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta, ou prestar de forma insuficiente em valor ou prazo, ou ainda que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificados, ainda que tenha se sagrado vencedor provisório;

4.3.6. Encerrado o certame, os licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 2º, do art. 58, da Lei 14.133, de 2021;

4.3.7. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena desclassificação da proposta ou, se já superada esta fase, na hipótese de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora;

4.3.8. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua;

4.3.9. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.4.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.4.2. A não observância do disposto no item anterior ensejará desclassificação do licitante no momento da habilitação.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto Municipal nº. 455/2021, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

4.6. Se permitida a participação de empresas reunidas em regime de consórcio, destacado no Preâmbulo deste Edital, serão atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas aqui estabelecidas.

4.6.1. Qualquer das empresas consorciadas, ficam impedidas de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

4.6.2. Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital.

4.6.3. A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

4.6.4. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

4.6.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

4.6.6. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.6.2. "a", que deverá prever:

4.6.6.1. Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

4.6.6.2. **Declaração** expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

4.6.6.3. Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

4.6.6.4. Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

4.6.6.5. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

4.6.6.6. Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.

4.6.7. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.6.8. O número máximo de empresas consorciadas será de definida no preâmbulo deste Edital, conforme justificativa técnica constante do Termo de Referência.

4.6.9. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.6.10. Em relação à comprovação para habilitação econômico-financeira, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou caso contenha justificativa no expressa no Termo de Referência, haverá um acréscimo de 20 % (vinte por cento, para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

4.7. **Não** poderão disputar esta licitação:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se assim estiver definido no Preâmbulo deste Edital;

4.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

4.8. Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

4.9. O impedimento de que trata o item 4.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.1 e 4.7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens 4.7.1 e 4.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.14. A vedação de que trata o item 4.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.15. Não será permitida a participação de pessoa física;

4.16. Não será permitido ainda a participação de empresas com falência decretada, em recuperação judicial e ou extrajudicial;

4.16.1. Exceção ao referido no item 4.14., somente será admitida participação de empresas em recuperação judicial, bem como empresas em processo falimentar desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do certame, o licitante interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema do COMPRASNET, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp- **(UASG 983781).**

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A nãoobservância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DAS MEs/EPPs E EQUIPARADOS, E DECRETO 363/2025.

6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 2015;

6.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.3. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

6.5. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

6.6. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

6.7. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

6.8. Caso não haja exclusividade que trata o item XII do preâmbulo deste Edital, no que tange as regras nesta licitação, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro

possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

6.8.1. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

6.8.2. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

6.8.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso.

6.8.4. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

6.8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro). No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, serão convocadas pelo Pregoeiro para iniciar nova disputa, e ao final, mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá aquela proposta ou lance que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro).

6.8.6. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

6.8.7. Ainda como critério de desempate será dado preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.

6.8.8. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

6.8.9. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.8.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.8.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.8.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, na ordem assim definido nesta Lei.

6.9. Com base na regulamentação dada através do Decreto nº 363/2025, que dá tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, ampliando a participação microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, nas contratações públicas de aquisição de bens, serviços e obras pelo município de Paulo Afonso/BA, caso neste edital determine em seu preâmbulo, fica estabelecido:

6.9.1. **Da Licitação Exclusiva**

a) Se o valor dos itens ou lotes seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido no art. 4º do Decreto Municipal nº 363/2025.

6.10. A exclusividade prevista no item anterior não será aplicada nas seguintes hipóteses, devidamente justificadas no processo administrativo:

a) Quando o objeto da contratação for tecnicamente indivisível;

b) Quando não houver, comprovadamente, licitantes enquadrados no regime de tratamento diferenciado aptos a atender às condições do edital;

c) Quando houver prejuízo à competitividade ou à economicidade, devidamente justificado em parecer técnico ou jurídico.

6.11. Para garantir a ampla publicidade e o acesso às oportunidades, o órgão contratante divulgará amplamente, em seus canais oficiais, as licitações exclusivas para MEI, ME e EPP.

6.11.1. **Do Empate Ficto**

a) Para fins de desempate, será considerado empate ficto quando as propostas apresentadas por MEI, ME ou EPP forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço ofertado no pregão, conforme disposto no § 2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 363/2025.

b) Ocorrendo o empate ficto, a licitante enquadrada no regime de tratamento diferenciado mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, apresentar nova proposta com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) O direito de preferência somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

6.11.2. **Da Regularidade Fiscal**

a) A comprovação da regularidade fiscal das licitantes beneficiárias do tratamento diferenciado será exigida apenas para fins de habilitação e contratação, não sendo um requisito para a participação no certame.

b) A licitante declarada vencedora que possuir alguma irregularidade ou restrição em sua documentação de regularidade fiscal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua declaração como vencedora, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento justificado da licitante.

d) A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11.3. **Da Subcontratação Compulsória**

a) Se esta licitação versar sobre contratação de serviços e obras, poderá ser estabelecida a exigência de subcontratação de microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais.

b) Os percentuais mínimo fica determinado em 10%, e máximo em 30%, de subcontratação, sendo vedada a subcontratação total do objeto ou da parcela principal da contratação.

c) As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

d) A empresa contratada será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, devendo apresentar a documentação de regularidade fiscal da subcontratada no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual.

e) A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa, empresa de pequeno porte ou consórcio composto em sua totalidade ou parcialmente por tais empresas, com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

6.11.4. **Da Licitação Local E Regionalizada**

a) Caso o presente edital estabeleça no preâmbulo, fica estabelecido a prioridade ou a exclusividade de participação para licitantes sediadas no Município de Paulo Afonso (licitação local) ou na microrregião do território de identidade Itaparica, composta pelos Municípios de Paulo Afonso, Glória, Abaré, Macururé e Rodelas (licitação regionalizada).

b) Para se enquadrar como fornecedor local ou regional, a licitante deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Estar estabelecida e devidamente registrada no Município de Paulo Afonso ou nas regiões adjacentes, com sede ou filial que efetivamente execute o objeto contratado;

II - Estar regularizada junto aos órgãos fiscais, tributários e previdenciários competentes;

III - Possuir condições técnicas e operacionais para atender às exigências do edital.

c) As licitações locais e regionalizadas definidas no preambulo buscarão estimular a contratação de empresas situadas no território municipal ou na microrregião, de modo a fomentar a economia local e gerar emprego e renda, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência.

d) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, e definido o julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas e encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.12. Havendo negociação, a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação poderá mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, obrigatoriamente e simultaneamente os **documentos de habilitação e a proposta com o preço,** observado o disposto nos itens 11.1 deste Edital.

7.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1. **Declaração** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2. **Declaração** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.4.3. **Declaração** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4. **Declaração** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante organizado em cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "**não**" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.7. A falsidade da declaração de que trata o item 7.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8. Os licitantes poderão retirar, alterar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até prazo limite para acolhimento das propostas.

7.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase competitiva.

7.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase competitiva.

7.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total ou desconto do item/lote;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:

8.3.1. Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme **Anexo II;**

8.3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

8.3.3. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço a ser prestado se for o caso, indicando, prazos de validade, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, conforme regras matemáticas, sob pena de desclassificação de sua proposta;

8.3.4. A Licitante deverá adequar sua proposta de preços inclusive se, sagrar-se vencedora, ao último lance, aplicando obrigatoriamente a fórmula de arredondamento para baixo, sob pena de desclassificação da proposta;

8.3.5. A Proposta de Preços será considerada em conformidade com as diretrizes deste Edital, expressa em moeda nacional, o Real (R$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação;

8.3.5.1. **Se** o objeto contiver além de aquisição, serviços e mão de obra, bem como obras e serviços de engenharia, a proposta comercial deverá vir acompanhado de:

a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II), PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS, PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - bonificação e Despesas Indiretas, para os casos de obras e serviços de engenharia, e ou PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO LDI – Lucros e Despesas Indiretas, para os casos que envolvam serviços e mão de obras, que levará em conta o DETALHAMENTO de todos os impostos, salários, gratificações, adicionais, horas extraordinárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alugueis, financiamentos, taxas, fretes, seguros, instalação/desinstalação, lucros, administração, mão de obra, maquinários, equipamentos, etc., e, quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou

indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contratação;

b. Se o objeto estabelecer apenas aquisição de bens, o licitante deverá apresentar apenas PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO II), já embutidos todos os custos destacados na alínea "a", do subitem 8.3.5.1.

c. Cada licitante deverá elaborar suas composições de custos que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com as especificações técnicas, que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para o(s) serviço(s). Para efeito de composição de salários e demais gratificações na formação do preço deverão ser considerado a convenção coletiva da categoria, se for o caso.

> ***"IMPORTANTE**: O TCU possui jurisprudência pacífica no sentido de que o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não devem ser incluídos na proposta de preços do licitante, (Acórdãos n° 1.453/2009, n° 1.942/2009 e n° 2.060/2009, todos do Plenário).*
>
> *Vale citar a recente Súmula TCU nº 254/2010: "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado".*

8.3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e do

Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.3.9. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

8.3.10. A não apresentação das exigências acima, junto com a proposta de preços, acarretará na sua desclassificação.

8.3.11. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.3.12. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data prevista para abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.3.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.3.14. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por Tradutor Juramentado.

8.3.16. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

8.3.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.3.18. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

8.3.19. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante os Tribunais de Contas (TCU, TCE, e ou TCM) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

b. condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

9.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado conforme estabelecido no critério de julgamento.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”,** estabelecido no Preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.16. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** estabelecido no preâmbulo deste Edital, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.16.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.16.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.16.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.17. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", estabelecido no preâmbulo deste Edital, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.17.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.16.5, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.17.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.17.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.17.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.17.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.17.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.17.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.17.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso haja, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.18.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro). No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, serão convocadas pelo Pregoeiro para iniciar nova

disputa, e ao final, mesmo assim permanecendo o empate, prevalecerá aquela proposta ou lance que for recebido e registrado primeiro na plataforma (o próprio sistema registra na ordem as propostas e lances ofertados primeiro).

9.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.19.2.2. Empresas brasileiras;

9.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.24. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp,acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/sistemas-correcionais/banco-de-sancoes); e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/assuntos/sistemas-correcionais/banco-de-sancoes).

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992; e,

10.1.5. Outros órgãos de cadastro disponíveis, bem como órgãos de classe profissional.

10.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

10.7. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

10.7.1. Contiver vícios insanáveis;

10.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada de forma cabal, quando exigido pela Administração;

10.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

10.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.8.1.1. Inexistência de Atas e ou contratos firmados com a Administração Pública ou Privada com objeto igual ou semelhante contendo planilha de preços para conferência de valores próximos ofertados, dos últimos 12 (doze) meses;

10.8.1.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.8.1.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital,conforme art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

10.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores **forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que oportunize que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, **no prazo de 02 (duas) horas**, em arquivo único, exclusivamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, sob pena de desclassificação proposta.

10.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor provisório será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

10.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

10.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

10.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

10.12. Erros simples no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde

que não haja alteração ou majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.14. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

10.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, acompanhado de relatório técnico da Secretaria Requisitante que avaliou as amostras.

10.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não estiver(em) em consonância com as especificações constantes no Instrumento Convocatório, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A documentação exigida para fins de **habilitação** será a:

11.2.1. Jurídica;

11.2.2. Técnica;

11.2.3. Fiscal, social e trabalhista e;

11.2.4. Econômico-financeiro.

***OBS**: a documentação que trata o item 11.2., poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.*

11.3. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á no que se segue:

11.3.1. Cédula de identidade ou outro documento válido com foto do(s) sócio(s);

11.3.2. Em se tratando de empresa individual;

11.3.2.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

11.3.2.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.3 No caso de sociedade simples:

11.3.3.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessário a apresentação de todas as alterações contratuais.

11.3.3.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.3.3.3 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.3.4 No caso de cooperativa:

11.3.3.4.1 Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.4. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á no que se segue:

11.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.4.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de materiais similares aos ora licitados;

11.4.3 Os atestados apresentados deverão demonstrar que a licitante já forneceu materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, sendo vedada a exigência de quantitativos mínimos ou prazos específicos que restrinjam a competitividade;

11.4.4 Apresentação de documentação que comprove que a atividade econômica da empresa é compatível com o objeto licitado, mediante verificação do CNAE constante do cadastro da empresa;

11.4.5 Quando previsto no edital, poderá ser exigida a apresentação de catálogos, fichas técnicas ou especificações dos fabricantes dos produtos ofertados, a fim de comprovar o atendimento às exigências técnicas estabelecidas;

11.4.6 Poderá ser solicitada, na fase de julgamento, a apresentação de amostras dos materiais ofertados, exclusivamente para fins de verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, conforme critérios objetivos definidos no edital.

11.5. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal, social e Trabalhista**, consistir-se-á do que se segue:

11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.5.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014). - Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.5.4 Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

11.5.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

11.5.8 Apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;

11.5.9 Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, inclusive via sistema do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

11.5.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas

infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

11.5.11 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor;

11.5.12 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

11.5.13 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, Social e Trabalhista, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes;

11.5.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64:

11.5.14.1 Necessidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.5.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.6. Para A documentação exigida para a **Qualificação Econômico-Financeira**, constitui-se do que se segue:

11.6.1 Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 5.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.6.1.1 No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, os licitantes deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

11.6.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do Livro Diário, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, registrado na Junta Comercial e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios. Os demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

11.6.2.1 Caso a licitante utilize a Escrituração Contábil Digital - ECD, nos termos dos Decretos Federais nº 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega e as notas explicativas emitidas pelo SPED;

11.6.2.2 A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

1) ILG – Índice de Liquidez Geral, calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1{,}00$$

2) ILC – Índice de Liquidez Corrente, calculado segundo a relação:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1{,}00$$

3) GEG – Grau de Endividamento, calculado segundo a relação:

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1{,}00$$

Legenda:

ILG = Índice de liquidez Geral

ILC = Índice de liquidez Corrente

GEG = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

RLP = Realizável em Longo Prazo

ELP = Exigível em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

11.6.3 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) para os índices ILG = Índice de liquidez Geral e ILC = Índice de liquidez Corrente, ou maior ou igual a 1 (um), para o índice GEG – Grau de Endividamento, deverão comprovar Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item / lote / Valor Global estimado pela administração;

11.6.4 Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados e assinados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), acompanhado com sua respectiva certidão com prazo de validade vigente a época do registro, de acordo com a resolução CFC n° 1.402/2012, bem como declaração, devidamente assinada, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente;

11.6.5 A não apresentação dos índices não é motivo de inabilitação, obrigando a Comissão de Contratação a efetuar os cálculos para obtenção dos índices previstos;

11.6.6 As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata:

13.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

13.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

13.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

14.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.2 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

14.3 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

15 DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1 a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente e de forma motivada**, sob pena de preclusão;

15.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

15.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar as razões de recurso para a Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição das razoes do recurso, assegurada a vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 As razões de recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

15.9 O acolhimento das Razões do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal da Transparência do Município.

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.4.1 Fraudar a licitação;

16.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.1.8 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.1.8.1 Advertência;

16.1.8.2 Multa;

16.1.8.3 Impedimento de licitar e contratar; e

16.1.8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

16.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:

16.3.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1, 16.1.1 e 16.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

16.3.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.3.1, 16.1.4, 16.1.4.1, 16.1.6 e 16.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1, 16.1.1 e 16.1.2.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.3.1, 16.1.4, 16.1.4.1, 16.1.6 e 16.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1, 16.1.1 e 16.1.2.5que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no

item 16.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, referentes ao processo licitatório, e, serão enviados ao Pregoeiro, por meio de protocolo no setor de licitação ou para o endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias uteis de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.10 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.11 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

18.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.14 O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente através do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp- **(UASG 983781),** pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo Portal da Transparência do Município, ou ainda através do com endereço eletrônico licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br.

18.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.15.1 **ANEXO I -** Termo de Referência;

18.15.2 **ANEXO II –** Modelo de Proposta de Preços;

18.15.3 **ANEXO III -** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

18.15.4 **ANEXO IV –** Modelo de Minuta de Contrato;

18.15.5 **ANEXO V -** Minuta da ata de registro de preços;

18.15.6 **ANEXO VI** - Modelo de declaração de Pleno Conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**.**

18.15.7 **ANEXO VII** - Modelo de declaração de enquadramento na lei complementar nº. 123/2006;

18.15.8 **ANEXO VIII -** Modelo de carta credencial / procuração;

18.15.9 **ANEXO IX -** Modelo de declaração para reserva de cargos para pessoa deficiente e reabilitado;

18.15.10 **ANEXO X -** Modelo de declaração anticorrupção - lei federal nº 12.846/2013 e decreto nº 11.129/2022.

18.15.11 **ANEXO XI** - Declaração de inexistência de menor no quadro da empresa – cumprimento do inciso xxxiii, do art. 7º, da CF;

18.15.12 **ANEXO XII -** Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação;

18.15.13 **ANEXO XIII -** Modelo de declaração de não inidoneidade;

18.15.14 **ANEXO XIV -** Modelo de declaração de cumprimento das exigências dos incisos ii e iv do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

18.15.15 **ANEXO XV** - Dados para assinatura do contrato.

19 **DO FORO**

19.1 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial a Constituição Federal e a Lei 14.133/2021.

Paulo Afonso - BA, 10 de abril de 2026.

Paulo César Marini Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – BA)

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade contínua de conservação e reparo das estruturas físicas vinculadas aos sistemas elétricos do município de Paulo Afonso–BA evidencia a importância de garantir à equipe de manutenção civil o acesso a materiais adequados e disponíveis de forma imediata. Atualmente, a indisponibilidade ou insuficiência de insumos essenciais compromete a agilidade das intervenções, podendo resultar em interrupções de serviços públicos, maior risco às instalações e aumento do desgaste das estruturas, especialmente diante do uso constante, das intempéries e do envelhecimento dos componentes. Dessa forma, a aquisição desses materiais torna-se indispensável para assegurar o funcionamento seguro, eficiente e ininterrupto da infraestrutura elétrica municipal.

Nesse contexto, justifica-se a contratação para aquisição de materiais essenciais que possibilitem a execução adequada dos serviços de manutenção civil realizados pela equipe própria da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano. A medida visa garantir que os servidores disponham de insumos compatíveis com as especificações técnicas necessárias para reparos, substituições, reforços estruturais e recomposições de elementos físicos ligados ao sistema elétrico público. A disponibilização desses materiais contribuirá para maior efetividade nas intervenções, redução de danos potenciais, preservação do patrimônio público e atendimento tempestivo às demandas da população.

O objetivo da contratação é assegurar a oferta contínua e qualificada de materiais indispensáveis às atividades de manutenção da infraestrutura elétrica, promovendo segurança, durabilidade e eficiência nas ações executadas pela equipe municipal. A iniciativa reforça o compromisso da Administração com a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos, garantindo a estabilidade das instalações, a melhoria dos serviços prestados e a continuidade do fornecimento adequado da iluminação e demais estruturas elétricas essenciais ao cotidiano da cidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Termo de Responsabilidade é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, na figura do seu secretário Albério Feitoza Calado, como o gestor da pasta.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais, bem como a necessidade de assegurar maior competitividade e aderência aos preços praticados no mercado.

4.2. As licitantes deverão apresentar proposta contendo a descrição dos itens, unidades de medida, quantitativos estimados, valores unitários e valores totais, devidamente assinada por seu representante legal,

sendo os preços ofertados expressos em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

4.3. Os valores propostos deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, observando-se como referência os parâmetros utilizados na fase de planejamento da contratação, tais como contratações públicas similares, Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cotações junto a fornecedores e pesquisas em plataformas de comércio eletrônico, conforme metodologia adotada na estimativa do valor da contratação.

4.4. Por se tratar exclusivamente de aquisição de materiais, as propostas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, frete, encargos e demais despesas, não sendo aplicável a incidência de BDI ou encargos sociais típicos de contratos de obras e serviços de engenharia.

4.5. A Administração poderá realizar análise de exequibilidade das propostas, bem como diligências para aferição da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, podendo desclassificar propostas que apresentem valores inexequíveis ou manifestamente superiores aos praticados.

4.6. As licitantes deverão apresentar, quando solicitado, catálogo técnico, ficha técnica ou especificações do fabricante dos produtos ofertados, de modo a comprovar o atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DA MODALIDADE LICITATÓRIA E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 29 e art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. A forma eletrônica é adotada por proporcionar maior competitividade, transparência e eficiência ao certame.

Adota-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme regulamentação aplicável, em razão da natureza contínua e da imprevisibilidade da demanda, que exige fornecimento parcelado de materiais ao longo do tempo. Tal solução evita a formação de estoques desnecessários e permite maior flexibilidade na gestão das aquisições.

Dessa forma, a utilização do Pregão Eletrônico associado ao SRP mostra-se adequada e vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, bem como à legislação vigente.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade definida em edital, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a natureza do objeto, visando assegurar maior competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2. O critério de julgamento adotado encontra-se alinhado à metodologia de formação do preço estimado da contratação, baseada em pesquisa de mercado composta por múltiplas fontes, tais como contratações públicas similares, Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), cotações junto a fornecedores e pesquisas em plataformas de comércio eletrônico.

6.3. Considerando que o objeto da contratação consiste exclusivamente no fornecimento de materiais, não se aplica regime de execução contratual típico de obras e serviços de engenharia, como empreitada por preço unitário, devendo as propostas contemplar valores unitários e totais dos itens, já incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. A documentação exigida para fins de habilitação será a:

6.1.1. Jurídica;

6.1.2. Técnica;

6.1.3. Fiscal, social e trabalhista e;

6.1.4. Econômico-financeiro.

OBS: a documentação que trata o item 6.1., poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.2. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á no que se segue:

6.2.1. Cédula de identidade ou outro documento válido com foto do(s) sócio(s);

6.2.2. Em se tratando de empresa individual;

6.2.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

5.2.2.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.3. No caso de sociedade simples:

6.2.3.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessário a apresentação de todas as alterações contratuais.

6.2.3.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.3.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.3.4. No caso de cooperativa:

6.2.3.4.1. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.3. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á no que se segue:

a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de materiais similares aos ora licitados;

c. Os atestados apresentados deverão demonstrar que a licitante já forneceu materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, sendo vedada a exigência de

quantitativos mínimos ou prazos específicos que restrinjam a competitividade;

d. Apresentação de documentação que comprove que a atividade econômica da empresa é compatível com o objeto licitado, mediante verificação do CNAE constante do cadastro da empresa;

e. Quando previsto no edital, poderá ser exigida a apresentação de catálogos, fichas técnicas ou especificações dos fabricantes dos produtos ofertados, a fim de comprovar o atendimento às exigências técnicas estabelecidas;

f. Poderá ser solicitada, na fase de julgamento, a apresentação de amostras dos materiais ofertados, exclusivamente para fins de verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, conforme critérios objetivos definidos no edital.

6.4. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista** consistir-se-á do que se segue:

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

6.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014). - Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

6.4.4. Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da

licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

6.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

6.4.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

6.4.8. Apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.9. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, inclusive via sistema do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.4.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.4.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.4.13. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, Social e Trabalhista, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para Lei 14.133/21, art. 64:

6.5.1. Necessidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.6. A documentação exigida para a **Qualificação Econômico-Financeira** constitui-se do que se segue:

6.6.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 5.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.6.1.1. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, os licitantes deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

6.6.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do Livro Diário, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, registrado na Junta Comercial e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os

demonstrativos poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da proposta.

6.6.2.1. Caso a licitante utilize a Escrituração Contábil Digital - ECD, nos termos dos Decretos Federais nº 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega e as notas explicativas emitidas pelo SPED.

6.6.2.2. A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

a.1) ILG – Índice de Liquidez Geral, calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1{,}00$$

a.2) ILC – Índice de Liquidez Corrente, calculado segundo a relação:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1{,}00$$

a.3) GEG – Grau de Endividamento, calculado segundo a relação:

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1{,}00$$

Legenda:

ILG = Índice de liquidez Geral

ILC = Índice de liquidez Corrente

GEG = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

RLP = Realizável em Longo Prazo

ELP = Exigível em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

6.6.3. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um) para os índices ILG = Índice de liquidez Geral e ILC = Índice de

liquidez Corrente, ou maior ou igual a 1 (um), para o índice GEG – Grau de Endividamento, deverão comprovar Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item / lote / Valor Global estimado pela administração.

6.6.4. Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados e assinados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), acompanhado com sua respectiva certidão com prazo de validade vigente a época do registro, de acordo com a resolução CFC n° 1.402/2012, bem como declaração, devidamente assinada, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente;

6.6.5. A não apresentação dos índices não é motivo de inabilitação, obrigando a Comissão de Contratação a efetuar os cálculos para obtenção dos índices previstos;

6.6.6. As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória;

7. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento dos materiais/insumos será iniciado após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pelas unidades solicitantes da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso.

7.2. O fornecimento dos materiais/insumos deverá atender rigorosamente às especificações descritas nas planilhas de referência de serviços e insumos, do sistema nacional de referência de preços e devem obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

7.3. O prazo máximo de entrega dos ITENS será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, podendo ser prorrogados por igual período, mediante justificativa ao Contratante.

7.4. Os insumos serão entregues no depósito da Secretaria no endereço: Rua dos Estudantes, s/n, Bairro: Amaury Alves de Menezes, Município de Paulo Afonso-BA, após aprovação do fiscal do contrato.

7.5. Caso a empresa vencedora recuse injustificadamente a Nota de Empenho ou deixe de executar o objeto contratado, a Administração poderá convocar as demais licitantes classificadas, observando-se as condições originalmente ofertadas e a possibilidade de negociação para redução dos valores, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. A entrega dos materiais será vistoriada, não aceitando a entrega parcial ou insumos de baixa qualidade fora dos padrões especificados neste termo de referência.

7.7. Havendo qualquer divergência entre os quantitativos e especificações cadastrados na Nota Fiscal e àqueles registrados na Instituição, a Nota Fiscal não será liquidada até que o estabelecimento comprove que a Nota foi expedida corretamente, ou retifique o documento fiscal.

7.8. Os insumos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Para fins deste Termo de Referência, considera-se subcontratação a transferência parcial da execução do objeto contratado a terceiros,

não se confundindo com a utilização, pela contratada, de serviços auxiliares ou operacionais inerentes à sua atividade empresarial.

8.2. Fica vedada a subcontratação do objeto principal da contratação, consistente no fornecimento dos materiais essenciais destinados às atividades de manutenção civil das estruturas físicas dos sistemas elétricos do Município de Paulo Afonso – BA, devendo tal obrigação ser integralmente assumida pela contratada.

8.3. A eventual subcontratação de parcelas acessórias do objeto poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela Administração, limitada a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, e desde que não comprometa a qualidade, a padronização e a responsabilidade pela execução.

8.4. Não se enquadram como subcontratação, para os fins deste instrumento, as atividades logísticas e operacionais usuais, tais como transporte, armazenamento, distribuição, carga e descarga de materiais, bem como outros serviços auxiliares necessários ao cumprimento do contrato, os quais poderão ser livremente organizados pela contratada, sob sua exclusiva responsabilidade, independentemente de autorização prévia da Administração.

8.5. A subcontratação, quando autorizada, não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo como única responsável perante a Administração quanto aos aspectos técnicos, contratuais, administrativos e legais.

8.6. Nos casos em que houver subcontratação sujeita à autorização, a contratada deverá apresentar previamente à Administração a identificação da empresa subcontratada, sua qualificação técnica e jurídica, bem como a descrição das atividades a serem executadas, para fins de análise e anuência.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

Durante o prazo de vigência da Ata, a Administração poderá formalizar contratações mediante a emissão de instrumento contratual, nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme a necessidade, observadas as condições, especificações e preços registrados.

O prazo de execução das contratações decorrentes corresponderá ao período necessário para o fornecimento dos materiais, conforme estabelecido em cada instrumento contratual, devendo a contratada observar os prazos de entrega definidos pela Administração.

Os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ultrapassar a vigência da Ata, desde que celebrados dentro do prazo de validade desta.

Admite-se a prorrogação dos contratos, desde que observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração, demonstração da vantajosidade e manutenção das condições inicialmente pactuadas.

11. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Para a adequada contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados às atividades de manutenção da rede pública municipal, conduzidas pela SEINFRA, tornou-se indispensável a definição prévia dos quantitativos a serem adquiridos e de seus respectivos valores. Essa etapa é fundamental para assegurar planejamento eficiente, execução adequada das demandas e economicidade na contratação.

As atividades de manutenção contempladas incluem, entre outras, a substituição de cabeamentos danificados, troca de luminárias e refletores inoperantes, reposição de postes de concreto ou aço que apresentem falhas, além de braços de iluminação, reles, chumbadores, conectores e demais componentes necessários para garantir o pleno funcionamento da rede elétrica. Esses itens e serviços estão detalhados na planilha de insumos e nas especificações técnicas anexas a este Termo de Referência.

A definição dos quantitativos teve como base um levantamento técnico prévio, amparado por informações provenientes de contratos anteriores, vistorias presenciais, dados fornecidos pela Secretaria de Infraestrutura e parâmetros utilizados em manutenções similares. Esse conjunto de informações permitiu maior precisão na estimativa e melhor adequação às necessidades reais da Administração.

A estimativa de custos foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante a realização de pesquisa de preços em múltiplas fontes, contemplando: (i) consulta a bases referenciais oficiais amplamente utilizadas na Administração Pública, tais como SINAPI, ORSE e SBC; e (ii) obtenção de três cotações formais junto ao mercado, realizadas pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração do Município, garantindo a ampliação da amostragem e a adequada representação dos preços praticados.

Para a formação do valor estimado, foram considerados quatro valores válidos por item, oriundos das fontes acima mencionadas, procedendo-se à análise crítica das informações coletadas, com verificação da compatibilidade técnica das especificações, unidades de medida e condições de fornecimento.

Nos termos do art. 6º da IN nº 65/2021, adotou-se como critério para definição do preço estimado a mediana dos valores obtidos, metodologia que confere maior segurança à estimativa ao mitigar distorções decorrentes de valores excessivamente elevados ou inexequíveis.

Considerando os critérios adotados e a metodologia aplicada, o valor global estimado para a contratação corresponde a **R$ 1.495.953,66** (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme planilhas orçamentárias, relatório e documentação do preço referencial em anexo. O referido montante servirá como referência para o processo licitatório, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no mercado, a vantajosidade da contratação e a adequada programação orçamentária da Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROPOSTA

12.1. As licitantes deverão apresentar proposta de preços contendo a descrição dos itens, unidades de medida, quantitativos estimados, valores unitários e valores totais, em conformidade com o modelo constante no edital, devidamente assinada por seu representante legal.

12.2. Os preços ofertados deverão estar expressos em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, e deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, frete, transporte, seguro e demais despesas inerentes à execução do objeto;

12.3. Por se tratar de aquisição de materiais, não será exigida a apresentação de composição de custos unitários, detalhamento de encargos sociais ou BDI, devendo a proposta limitar-se à planilha de preços com os valores unitários e totais dos itens;

12.4. Os materiais ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, podendo a

Administração, quando necessário, solicitar a apresentação de catálogos, fichas técnicas ou amostras, para fins de verificação de conformidade;

12.5. Serão desclassificadas as propostas que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas que:

- contiverem vícios insanáveis;
- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentarem desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanável.

12.6. Erros formais ou materiais sanáveis, que não alterem a substância da proposta, poderão ser corrigidos, a critério da Administração, em observância aos princípios da razoabilidade, competitividade e busca da proposta mais vantajosa;

13. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de materiais essenciais destinados às atividades de manutenção civil executadas pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Paulo Afonso – BA, com foco na conservação, recuperação e reparo das estruturas físicas que compõem os sistemas elétricos municipais. O objetivo é garantir o adequado funcionamento da infraestrutura elétrica pública, assegurando segurança, continuidade dos serviços e atendimento às demandas operacionais da Administração.

Os materiais a serem fornecidos abrangem, entre outros, itens utilizados nas intervenções rotineiras e corretivas da rede elétrica, tais como cabos, conectores, chumbadores, braços e suportes metálicos, luminárias, refletores,

postes em concreto ou aço, dispositivos de proteção, componentes de fixação e demais insumos necessários para as atividades de manutenção. Cada item deverá atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A definição dos quantitativos foi baseada em levantamentos realizados pela equipe técnica da Secretaria, considerando históricos de consumo, relatórios de manutenção, inspeções em campo, demandas recorrentes e parâmetros utilizados em contratos similares. Essas informações permitiram identificar com precisão os materiais indispensáveis ao atendimento das necessidades operacionais da rede elétrica pública.

O fornecimento deverá observar integralmente as características técnicas, normas de segurança, padronizações internas da SEINFRA, referências de qualidade e requisitos de desempenho definidos na planilha orçamentária, bem como nas especificações constantes nos anexos deste Termo de Referência. Todos os materiais deverão ser novos, devidamente certificados, livres de defeitos e compatíveis com a infraestrutura existente.

Caberá à contratada assegurar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as condições previstas no edital, garantindo qualidade, rastreabilidade, embalagem adequada, integridade no transporte e atendimento às normas aplicáveis. A Administração se reserva o direito de rejeitar itens que não atendam às exigências técnicas, devendo a contratada realizar as substituições necessárias, sem ônus adicional.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos insumos, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

14.2. Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais entregues, fixando prazo para a sua correção.

14.3. Efetuar o pagamento dos insumos entregues pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da entrega.

14.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer os materiais contratados em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade e a legislação vigente.

15.2. Disponibilizar, quando solicitado, documentação técnica, catálogos, fichas de especificações, certificados de conformidade ou outros registros que comprovem as características e a qualidade dos materiais fornecidos.

15.3. Assumir integral responsabilidade por todos os encargos fiscais, comerciais, tributários, logísticos e demais despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, seguro, armazenagem e carga/descarga, sem ônus adicional à Contratante.

15.4. Responder por quaisquer demandas de natureza civil, comercial ou penal decorrentes de irregularidades relacionadas ao fornecimento dos materiais, inclusive aquelas vinculadas a defeitos, vícios ou infrações à legislação pertinente.

15.5. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

15.6. Não utilizar o contrato como garantia perante terceiros, nem ceder ou negociar créditos decorrentes do fornecimento sem autorização prévia e expressa da Contratante.

15.7. Reparar, substituir ou recolher, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos, divergências de especificação ou vícios de qualidade, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato.

15.8. Assegurar que o processo de entrega seja realizado por pessoal devidamente identificado e autorizado, quando houver necessidade de acesso às dependências da Administração.

15.9. Informar previamente à CONTRATANTE os dados dos responsáveis que realizarão a entrega dos materiais, sempre que houver necessidade de acesso às instalações públicas.

15.10. Fornecer, quando solicitado e se aplicável, documentos comprobatórios referentes aos colaboradores responsáveis pela entrega, desde que compatíveis com a natureza do objeto e com as normas de segurança do órgão.

15.11. Orientar sua equipe de entrega quanto à observância das normas internas da Administração, inclusive procedimentos de segurança, controle de acesso e circulação em áreas restritas.

15.12. Garantir que sua equipe atue exclusivamente nas atividades relacionadas ao fornecimento, abstendo-se de realizar qualquer ação ou intervenção que não esteja prevista no contrato.

15.13. Cumprir integralmente a legislação trabalhista e de proteção ao trabalho, assegurando que nenhuma pessoa em situação irregular, especialmente menores em condição proibida por lei, seja envolvida em qualquer etapa do fornecimento.

15.14. Manter sigilo sobre todas as informações, documentos, procedimentos e dados obtidos em decorrência da execução contratual, resguardando a confidencialidade das rotinas da Administração.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o recebimento dos itens em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2. O ateste do recebimento será realizado com base na verificação quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, podendo a Administração, quando necessário, solicitar documentos complementares, como notas de entrega, comprovantes de recebimento ou registros que evidenciem a regular execução do objeto.

16.3. Após ateste do fiscal do contrato, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme a legislação vigente.

16.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas, como condição para o recebimento dos pagamentos.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou ata de registro de preços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da obrigação assumida. A fiscalização será exercida por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

17.2. A fiscalização será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL/GESTOR, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e/ou ata de registro de preços, dando ciência de tudo à CONTRATADA.

17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de imperfeições técnicas, uso de materiais inadequados ou de qualidade inferior. A ocorrência de tais situações não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme disposto no art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. O Gerente da Ata será o servidor Joas Brito de Souza, Matrícula: 50478584.

18. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Por se tratar de Ata de Registro de Preços dispensa dotação orçamentária.

19. EQUIPE RESPONDSÁVEL

Responsável pela elaboração do EstudoTécnico Preliminar (ETP):
Anderson de Souza França - CREA/BA: 3000139855
Responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR):
Iago Oliveira Paiva Souza – CREA: 0516682253
Gerente da Ata:
Joas Brito De Souza - Matrícula: 50478584.

20. ANEXOS

Acompanham este Termo de Referência os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ANEXO II: MAPA DE RISCO
- ANEXO III: RELATÓRIOS DE COTAÇÕES INDIVIUDAIS E DE PESQUISA DE PREÇOS
- ANEXO IV: DEMONSTRATIVO DO PREÇO REFERENCIAL

IAGO OLIVEIRA PAIVA SOUZA
ENGSEI
Assinante
***.590.615-**
Data: 10/04/2026 12:15:14 -03:00

_____

Iago Oliveira Paiva Souza
Engenheiro Civil
CREA: 0516682253

ALBERIO FEITOZA CALADO
SEINFR
Assinante
***.260.025-**
Data: 10/04/2026 12:42:58 -03:00

_____

Albério Feitoza Calado
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Paulo Afonso – BA, 25 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção Civil
Local: Município de Paulo Afonso-BA

Bases: SINAPI - 09/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SBC - 11/2025 - Bahia
EMBASA - 06/2025 - Bahia
SEINFRA - 028 - Ceará

Planilha Orçamentária Analítica

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042245	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	187,83	187,83
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	187,83
					Quant. =>	**500,00**	**Preço Total =>**	**93.915,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	250,71	250,71
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	250,71
					Quant. =>	**500,00**	**Preço Total =>**	**125.355,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	338,70	338,70
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	338,70
					Quant. =>	**800,00**	**Preço Total =>**	**270.960,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	651,78	651,78
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	651,78

						Quant. =>	**300,00**	**Preço Total =>**	**195.534,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	3,60	3,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,60
					Quant. =>	**1.500,00**	**Preço Total =>**	**5.400,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	5,80	5,80
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,80
					Quant. =>	**1.500,00**	**Preço Total =>**	**8.700,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3284	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	12,20	12,20
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	12,20
					Quant. =>	**900,00**	**Preço Total =>**	**10.980,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	11,13	11,13
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	11,13
					Quant. =>	**900,00**	**Preço Total =>**	**10.017,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011890	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	Material	M	1,0000000	3,48	3,48
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,48
					Quant. =>	**600,00**	**Preço Total =>**	**2.088,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	F099722444	EMBASA	BATERIA AA (CARTELA COM 2)	Material		Un	1,0000000	7,60	7,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	7,60
						Quant. =>	**44,00**	**Preço Total =>**	**334,40**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039380/SIN	ORSE	Base para rele com suporte metalico	Material		un	1,0000000	20,28	20,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	20,28
						Quant. =>	**400,00**	**Preço Total =>**	**8.112,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002510/SIN	ORSE	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	Material		un	1,0000000	35,46	35,46
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	35,46
						Quant. =>	**400,00**	**Preço Total =>**	**14.184,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13791	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material		un	1,0000000	58,55	58,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	58,55
						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**5.855,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13524	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material		un	1,0000000	106,58	106,58
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	106,58
						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**10.658,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00013329/SIN	ORSE	Soquete de pvc / termoplastico base e27, com rabicho, para lampadas	Material		un	1,0000000	3,00	3,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	3,00
					Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**150,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000404/SIN	ORSE	Fita isolante de borracha autofusao, uso ate 69 kv (alta tensao), largura de 19 mm	Material	m	1,0000000	1,69	1,69
			MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1,69
					Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**169,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3599	ORSE	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	6,00	6,00
			MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	6,00
					Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**300,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	14621	ORSE	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	Material	un	1,0000000	8,70	8,70
			MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,70
					Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**435,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3679	ORSE	Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	7,75	7,75
			MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	7,75
					Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**387,50**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3605	ORSE	Disjuntor bipolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	59,15	59,15
			MO sem LS => 0,00		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	59,15

						Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**2.957,50**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3688	ORSE	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	62,50	62,50

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	62,50
		Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**3.125,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12367	ORSE	Disjuntor tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX13257 ou similar.	Material	un	1,0000000	81,95	81,95

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	81,95
		Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**4.097,50**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3697	ORSE	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	65,00	65,00

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	65,00
		Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**3.250,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,87	0,87

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	0,87
		Quant. =>	**300,00**	**Preço Total =>**	**261,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	10,95	10,95

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	10,95

						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**1.095,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000417	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	Material	UN	1,0000000	6,17	6,17
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	6,17
					Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**617,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2668	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 35 mm2	Material	un	1,0000000	14,65	14,65
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	14,65
					Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**1.465,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13288	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Material	un	1,0000000	31,10	31,10
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	31,10
					Quant. =>	**200,00**	**Preço Total =>**	**6.220,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039806	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	249,03	249,03
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	249,03
					Quant. =>	**15,00**	**Preço Total =>**	**3.735,45**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039762	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	565,15	565,15
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	565,15

						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**5.651,50**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3032	ORSE	Caixa p/quadro eletrico em chapa metalica d=60 x 50 x 20cm	Material	un	1,0000000	411,00	411,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	411,00
					Quant. =>	**120,00**	**Preço Total =>**	**49.320,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Material	UN	1,0000000	72,35	72,35
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	72,35
					Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**2.170,50**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	007932	SBC	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8"	Material	UN	1,0000000	9,02	9,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	9,02
					Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**270,60**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	14479	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	Material	un	1,0000000	60,54	60,54
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	60,54
					Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**6.054,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	9106	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Material	Un	1,0000000	9,00	9,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	9,00
					Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**450,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	Material	M	1,0000000	9,01	9,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	9,01
					Quant. =>	**60,00**	**Preço Total =>**	**540,60**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1,0000000	4,33	4,33
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4,33
					Quant. =>	**60,00**	**Preço Total =>**	**259,80**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	4,12	4,12
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4,12
					Quant. =>	**20,00**	**Preço Total =>**	**82,40**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00040408	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	6,00	6,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	6,00
					Quant. =>	**20,00**	**Preço Total =>**	**120,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039272	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,26	2,26
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2,26
					Quant. =>	**20,00**	**Preço Total =>**	**45,20**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001902	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,26	2,26
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2,26
						Quant. => **20,00**	**Preço Total =>**	**45,20**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,04	1,04
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,04
						Quant. => **20,00**	**Preço Total =>**	**20,80**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	M109500666	EMBASA	CONECTOR PERFURACAO 10-95/1,5-10MM2	Material	Un	1,0000000	3,44	3,44
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,44
						Quant. => **1.000,00**	**Preço Total =>**	**3.440,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1859	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/300	Material	un	1,0000000	818,00	818,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	818,00
						Quant. => **30,00**	**Preço Total =>**	**24.540,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	12014	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, htotal=5,0m, topo de Ø=60,3mm externo, acabamento pintado em preto fosco, da REEME (para engastamento em solo)	Material	un	1,0000000	943,51	943,51
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	943,51
						Quant. => **10,00**	**Preço Total =>**	**9.435,10**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00014153/SIN	ORSE	Fita metalica perfurada, l = *18* mm, rolo de 30 m, carga recomendada = *30* kgf	Material	un	1,0000000	57,68	57,68
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	57,68

						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**115,36**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3232	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 400	Material	Un	1,0000000	1.261,66	1.261,66
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.261,66
						Quant. =>	**40,00**	**Preço Total =>**	**50.466,40**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001091	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	52,17	52,17
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	52,17
						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**5.217,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,12	5,12
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,12
						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**512,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011891	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	Material	M	1,0000000	5,64	5,64
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,64
						Quant. =>	**1.000,00**	**Preço Total =>**	**5.640,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4620	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm²	Material	m	1,0000000	12,30	12,30
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	12,30

						Quant. =>	**8.000,00**	**Preço Total =>**	**98.400,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4618	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x35 +35mm²	Material		m	1,0000000	27,20	27,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	27,20
						Quant. =>	**1.000,00**	**Preço Total =>**	**27.200,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2994	ORSE	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 - 450/750V / 70°	Material		m	1,0000000	2,46	2,46
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2,46
						Quant. =>	**10.000,00**	**Preço Total =>**	**24.600,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2993	ORSE	Cabo cobre flexível, isolado, 1,5mm2 - 450/750V / 70°	Material		m	1,0000000	1,55	1,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1,55
						Quant. =>	**10.000,00**	**Preço Total =>**	**15.500,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4619	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x70 +70mm²	Material		m	1,0000000	53,50	53,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	53,50
						Quant. =>	**6.000,00**	**Preço Total =>**	**321.000,00**

Total Geral	**R$ 1.441.453,81**

Documento assinado digitalmente
gov.br
IAGO OLIVEIRA PAIVA SOUZA
Data: 27/02/2026 11:36:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção Civil
Local: Município de Paulo Afonso-BA

Bases: SINAPI - 09/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SBC - 11/2025 - Bahia
EMBASA - 06/2025 - Bahia
SEINFRA - 028 - Ceará

Planilha Orçamentária Sintética

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
00042245	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	R$ 187,83	R$ 187,83	R$ 93.915,00
00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	R$ 250,71	R$ 250,71	R$ 125.355,00
00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	800	R$ 338,70	R$ 338,70	R$ 270.960,00
00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	300	R$ 651,78	R$ 651,78	R$ 195.534,00
3803	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1500	R$ 3,60	R$ 3,60	R$ 5.400,00
3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1500	R$ 5,80	R$ 5,80	R$ 8.700,00
3284	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v	m	900	R$ 12,20	R$ 12,20	R$ 10.980,00
420	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	m	900	R$ 11,13	R$ 11,13	R$ 10.017,00
00011890	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	600	R$ 3,48	R$ 3,48	R$ 2.088,00
F099722444	EMBASA	BATERIA AA (CARTELA COM 2)	Un	44	R$ 7,60	R$ 7,60	R$ 334,40
00039380/S	ORSE	Base para rele com suporte metalico	un	400	R$ 20,28	R$ 20,28	R$ 8.112,00
00002510/S	ORSE	Rele fotoeletrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base	un	400	R$ 35,46	R$ 35,46	R$ 14.184,00

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
13791	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	100	R$ 58,55	R$ 58,55	R$ 5.855,00
13524	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	100	R$ 106,58	R$ 106,58	R$ 10.658,00
00013329/S	ORSE	Soquete de pvc / termoplastico base e27, com rabicho, para lampadas	un	50	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 150,00
00000404/S	ORSE	Fita isolante de borracha autofusao, uso ate 69 kv (alta tensao), largura de 19 mm	m	100	R$ 1,69	R$ 1,69	R$ 169,00
3599	ORSE	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	50	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 300,00
14621	ORSE	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 3KA	un	50	R$ 8,70	R$ 8,70	R$ 435,00
3679	ORSE	Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	50	R$ 7,75	R$ 7,75	R$ 387,50
3605	ORSE	Disjuntor bipolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	50	R$ 59,15	R$ 59,15	R$ 2.957,50
3688	ORSE	Disjuntor bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	50	R$ 62,50	R$ 62,50	R$ 3.125,00
12367	ORSE	Disjuntor tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX13257 ou similar.	un	50	R$ 81,95	R$ 81,95	R$ 4.097,50
3697	ORSE	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	50	R$ 65,00	R$ 65,00	R$ 3.250,00
00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	300	R$ 0,87	R$ 0,87	R$ 261,00
00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	100	R$ 10,95	R$ 10,95	R$ 1.095,00
00000417	SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN	100	R$ 6,17	R$ 6,17	R$ 617,00
2668	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 35 mm2	un	100	R$ 14,65	R$ 14,65	R$ 1.465,00
13288	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	200	R$ 31,10	R$ 31,10	R$ 6.220,00

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
00039806	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	15	R$ 249,03	R$ 249,03	R$ 3.735,45
00039762	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	10	R$ 565,15	R$ 565,15	R$ 5.651,50
3032	ORSE	Caixa p/quadro eletrico em chapa metalica d=60 x 50 x 20cm	un	120	R$ 411,00	R$ 411,00	R$ 49.320,00
00003380	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	30	R$ 72,35	R$ 72,35	R$ 2.170,50
007932	SBC	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8"	UN	30	R$ 9,02	R$ 9,02	R$ 270,60
14479	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	100	R$ 60,54	R$ 60,54	R$ 6.054,00
9106	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2p+t, ABNT, 10A	Un	50	R$ 9,00	R$ 9,00	R$ 450,00
00002684	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M	60	R$ 9,01	R$ 9,01	R$ 540,60
00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	60	R$ 4,33	R$ 4,33	R$ 259,80
00001874	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	20	R$ 4,12	R$ 4,12	R$ 82,40
00040408	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	20	R$ 6,00	R$ 6,00	R$ 120,00
00039272	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	20	R$ 2,26	R$ 2,26	R$ 45,20
00001902	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	20	R$ 2,26	R$ 2,26	R$ 45,20
00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	20	R$ 1,04	R$ 1,04	R$ 20,80
M10950066	EMBASA	CONECTOR PERFURACAO 10-95/1,5-10MM2	Un	1000	R$ 3,44	R$ 3,44	R$ 3.440,00
1859	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/300	un	30	R$ 818,00	R$ 818,00	R$ 24.540,00
12014	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, htotal=5,0m, topo de Ø=60,3mm externo, acabamento pintado em preto fosco, da REEME (para engastamento em solo)	un	10	R$ 943,51	R$ 943,51	R$ 9.435,10
00014153/S	ORSE	Fita metalica perfurada, l = *18* mm, rolo de 30 m, carga recomendada = *30* kgf	un	2	R$ 57,68	R$ 57,68	R$ 115,36

Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3232	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 400	Un	40	R$ 1.261,66	R$ 1.261,66	R$ 50.466,40
00001091	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	100	R$ 52,17	R$ 52,17	R$ 5.217,00
00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	100	R$ 5,12	R$ 5,12	R$ 512,00
00011891	SINAPI	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1000	R$ 5,64	R$ 5,64	R$ 5.640,00
4620	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm²	m	8000	R$ 12,30	R$ 12,30	R$ 98.400,00
4618	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x35 +35mm²	m	1000	R$ 27,20	R$ 27,20	R$ 27.200,00
2994	ORSE	Cabo cobre flexível, isolado, 2,5mm2 - 450/750V / 70º	m	10000	R$ 2,46	R$ 2,46	R$ 24.600,00
2993	ORSE	Cabo cobre flexível, isolado, 1,5mm2 - 450/750V / 70º	m	10000	R$ 1,55	R$ 1,55	R$ 15.500,00
4619	ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x70 +70mm²	m	6000	R$ 53,50	R$ 53,50	R$ 321.000,00
						Total Geral	**R$ 1.441.453,81**

Documento assinado digitalmente
gov.br
IAGO OLIVEIRA PAIVA SOUZA
Data: 27/02/2026 11:36:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – BA

Paulo Afonso-BA, 01 de dezembro de 2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais essenciais destinados às atividades de manutenção civil executadas pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Paulo Afonso – BA, visando a conservação e o reparo das estruturas físicas dos sistemas elétricos municipais.
Local: Município de Paulo Afonso-BA

1. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos associados à compra de materiais elétricos destinados aos serviços de manutenção civil no município de Paulo Afonso, garantindo a segurança, eficiência e conformidade com as normas vigentes.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

ID	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
R1	Financeiro	Insuficiência de recursos orçamentários próprios para aquisição integral dos materiais previstos.	Média	Alto	Controle rígido do orçamento; priorização dos itens essenciais; reavaliação prévia das necessidades reais; acompanhamento da execução orçamentária.
R2	Jurídico	Inadequações na documentação exigida para o processo de aquisição, podendo gerar impugnações ou atrasos.	Baixa	Médio	Conferência prévia dos documentos; observância rigorosa da Lei 14.133/2021; assessoramento jurídico permanente.
R3	Operacional	Aquisição de materiais incompatíveis com as especificações necessárias para a manutenção	Alta	Médio	Elaboração detalhada das especificações; participação de equipe técnica na minuta do Termo de Referência; conferência técnica na entrega.

ID	Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
		civil das estruturas elétricas.			
R4	Logístico	Atrasos na entrega dos materiais ou fornecimento parcial, comprometendo o cronograma de manutenção.	Alta	Médio	Planejamento antecipado; cláusulas contratuais de prazo; cadastro de fornecedores alternativos; acompanhamento próximo do pedido.
R5	Qualidade Tecnológico	Recebimento de materiais com defeitos, qualidade inferior ou divergente do solicitado.	Média	Alto	Inspeção rigorosa na entrega; amostragem para testes; rejeição imediata de itens desconformes; exigência de garantia do fornecedor.
R6	Financeiro	Oscilação de preços no mercado de materiais para manutenção civil e elétrica, causando aumento do custo final.	Alta	Alto	Pesquisa ampla de preços antecipada; previsão de reserva técnica.
R7	Risco Operacional Interno	Interrupção das atividades de manutenção por falta de estoque mínimo de materiais essenciais.	Média	Médio	Implementação de controle efetivo de estoque; planejamento periódico de reposição; definição de níveis mínimos de materiais críticos.

3. PLANO DE AÇÃO

3.1 Gestão Financeira: Implementar controle rigoroso da execução orçamentária, com priorização dos materiais essenciais, prevenindo insuficiência de recursos e impactos decorrentes de oscilações de preços no mercado.

3.2 Conformidade Legal: Realizar conferência prévia e contínua da documentação necessária ao processo de aquisição, assegurando aderência à Lei nº 14.133/2021 e às normas vigentes, reduzindo riscos de impugnações, atrasos ou fragilidades jurídicas.

3.3 Controle Técnico: Definir, revisar e validar tecnicamente as especificações dos materiais a serem adquiridos, garantindo compatibilidade com as necessidades das atividades de manutenção civil aplicadas aos sistemas elétricos. Estabelecer inspeção técnica detalhada na entrega.

3.4 Logística e Suprimentos: Implementar planejamento antecipado de compras e prazos, adotar sistema de acompanhamento das entregas, e manter fornecedores alternativos habilitados. Criar e manter estoque mínimo estratégico de materiais críticos, evitando paralisações por falta de insumos.

3.5 Garantia de Qualidade de Materiais: Estabelecer procedimentos de inspeção rigorosa e rejeição imediata de itens defeituosos ou divergentes, assegurando conformidade às especificações técnicas e a segurança na aplicação dos materiais adquiridos.

3.6 Gestão Operacional e de Continuidade: Adotar controles internos para monitoramento do consumo e reposição de materiais, assegurar atualização constante dos registros de uso e promover revisão periódico do planejamento de manutenção para evitar falhas ou interrupções inesperadas.

4. MONITORAMENTO E CONTROLE

- **Relatórios de Acompanhamento Operacional e Financeiro**

  Elaboração e compartilhamento periódico de relatórios consolidados com a equipe gestora, contemplando execução orçamentária, consumo de materiais, conformidade técnica dos insumos recebidos e andamento das entregas, garantindo transparência e suporte à tomada de decisões rápidas.

- **Auditorias Técnicas e Contratuais Periódicas**

  Realização de auditorias com uso de checklists padronizados para verificar a aderência dos materiais às especificações técnicas, avaliar a qualidade dos insumos entregues, conferir cumprimento contratual por parte dos fornecedores e validar o funcionamento do sistema de rastreamento e controle logístico das entregas.

- **Revisões Estratégicas e Análise de Desempenho**

  Revisão sistemática dos dados históricos de consumo, desempenho de fornecedores, custos e incidência de desconformidades. Utilização dessas análises para ajustar o planejamento de compras, aprimorar estratégias de suprimentos e redefinir níveis mínimos de estoque, assegurando eficiência e continuidade das atividades de manutenção.

5. CONCLUSÃO

O gerenciamento de riscos aplicado à aquisição de materiais essenciais para as atividades de manutenção civil das estruturas físicas dos sistemas elétricos assegura maior previsibilidade, eficiência e segurança ao processo. A identificação detalhada dos riscos, aliada ao plano de ação estruturado e aos mecanismos contínuos de monitoramento e controle, permite antecipar falhas, corrigir desvios e garantir a adequada utilização dos recursos públicos. Com essas medidas, a Secretaria fortalece a conformidade legal, assegura a qualidade dos materiais adquiridos e contribui para a continuidade e a efetividade das ações de manutenção realizadas pela equipe técnica.

IAGO OLIVEIRA PAIVA SOUZA
ENGSEI
Assinante
***.590.615-**
Data: 03/12/2025 12:42:52 -03:00

Iago Oliveira Paiva Souza
Engenheiro Civil
CREA/BA 051668225-3

Paulo Afonso-BA, 01 de dezembro de 2025

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 9434

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESSENCIAIS DESTINADOS À CONSERVAÇÃO E O REPARO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO-BA

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	1	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	500	187,83	93.915,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	500	222,01	111.005,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	500	192,72	96.360,00

Preço 192,72 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 96.360,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	2	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	500	250,71	125.355,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	500	291,97	145.985,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	500	285,62	142.810,00

Preço 285,62 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 142.810,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	3	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	800	338,70	270.960,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	800	282,09	225.672,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	800	265,00	212.000,00

Preço 282,09 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 225.672,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	4	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	300	651,78	195.534,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	300	770,39	231.117,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	300	699,63	209.889,00

Preço 699,63 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 209.889,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	5	CABO DE COBRE PP (2 VIAS) 2 X 1,5 MM², 450/750V	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	1.500	3,60	5.400,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	1.500	2,59	3.885,00
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	1.500	2,50	3.750,00

Preço 2,59 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 3.885,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	6	CABO DE COBRE PP (2 VIAS) 2 X 2,5 MM², 450/750V	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	1.500	5,80	8.700,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	1.500	4,35	6.525,00
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	1.500	6,69	10.035,00
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	1.500	5,63	8.445,00

Preço 5,72 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 8.580,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	7	CABO DE COBRE PP (3 VIAS) 3 X 4.0 MM², 450/750V	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	900	12,20	10.980,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	900	14,94	13.446,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	900	15,09	13.581,00
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	900	17,02	15.318,00

Preço 15,02 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 13.518,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	8	CABO DE COBRE PP (2 VIAS) 2 X 4,0 MM², 450/750V	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	900	11,13	10.017,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	900	11,49	10.341,00
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	900	11,46	10.314,00

Preço 11,46 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 10.314,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	9	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	600	3,48	2.088,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	600	3,09	1.854,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	600	4,43	2.658,00

Preço 3,48 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 2.088,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	10	BATERIA ALCALINA AA (CARTELA COM 2)	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	44	4,89	215,16
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	44	5,17	227,48
90825	TABELA REFERENCIAL EMBASA	44	7,60	334,40

Preço 5,17 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 227,48

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	11	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	400	20,28	8.112,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	400	20,00	8.000,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	400	23,68	9.472,00

Preço 20,28 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 8.112,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	12	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	400	35,46	14.184,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	400	35,00	14.000,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	400	34,10	13.640,00

Preço 35,00 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 14.000,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	13	REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K (AUTOVOLT)	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	100	58,55	5.855,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	100	54,00	5.400,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	100	62,50	6.250,00
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	100	60,88	6.088,00

Preço 59,72 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 5.972,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	14	REFLETOR SIMPLES LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K (BIVOLT)	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	100	77,40	7.740,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	100	62,00	6.200,00
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	100	66,50	6.650,00

Preço 66,50 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 6.650,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	15	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K (AUTOVOLT)	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	100	106,58	10.658,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	100	139,80	13.980,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	100	108,90	10.890,00
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	100	116,00	11.600,00

Preço 112,45 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 11.245,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	16	REFLETOR HOLOFOTE LED INDUSTRIAL, BRANCO FRIO, 400 WATTS	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	90	78,99	7.109,10
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	90	98,87	8.898,30
90630	COTAÇÃO 03 - E-COMMERCE	90	76,27	6.864,30

Preço 78,99 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 7.109,10

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	17	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	50	3,00	150,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	50	3,40	170,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	50	3,28	164,00

Preço 3,28 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 164,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	18	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19MM	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	100	1,69	169,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	100	1,97	197,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	100	1,63	163,00

Preço 1,69 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 169,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	19	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	50	6,00	300,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	50	5,23	261,50
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	50	6,00	300,00

Preço 6,00 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 300,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	20	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 3KA	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	50	8,70	435,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	50	9,99	499,50
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	50	9,83	491,50
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	50	13,08	654,00

Preço 9,91 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 495,50

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	21	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	50	7,75	387,50
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	50	8,90	445,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	50	8,57	428,50

Preço 8,57 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 428,50

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	22	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	50	59,15	2.957,50
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	50	44,92	2.246,00
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	50	50,33	2.516,50

Preço 50,33 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 2.516,50

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	23	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	50	62,50	3.125,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	50	59,16	2.958,00
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	50	51,99	2.599,50

Preço 59,16 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 2.958,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	24	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX13257 OU SIMILAR.	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	50	81,95	4.097,50
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	50	81,33	4.066,50
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	50	78,35	3.917,50

Preço 81,33 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 4.066,50

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	25	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	50	65,00	3.250,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	50	74,67	3.733,50
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	50	50,50	2.525,00

Preço 65,00 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 3.250,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	26	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRÉ-ISOLADO 1,5 MM², PRETO	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	600	0,08	48,00
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	600	0,07	42,00
90630	COTAÇÃO 03 - E-COMMERCE	600	0,07	42,00

Preço 0,07 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 42,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	27	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	300	0,87	261,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	300	0,99	297,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	300	0,98	294,00

Preço 0,98 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 294,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	28	TERMINAL PRE-ISOLADO TIPO OLHAL AMARELO 4 MM²	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	300	1,25	375,00
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	300	1,37	411,00
90630	COTAÇÃO 03 - E-COMMERCE	300	1,25	375,00

Preço 1,25 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 375,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	29	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRÉ-ISOLADO 6 MM², AMARELO	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	300	0,29	87,00
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	300	0,33	99,00
90630	COTAÇÃO 03 - E-COMMERCE	300	0,20	60,00

Preço 0,29 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 87,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	30	TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SIMPLES (ILHOS) PRÉ-ISOLADO 4 MM²	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	300	0,56	168,00
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	300	0,50	150,00
90630	COTAÇÃO 03 - E-COMMERCE	300	0,50	150,00

Preço 0,50 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 150,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	31	TERMINAL ELÉTRICO FORQUILHA PRÉ-ISOLADO 2,5 MM²	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	300	0,33	99,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	300	0,26	78,00
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	300	0,28	84,00

Preço 0,28 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 84,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	32	TERMINAL ELÉTRICO FORQUILHA PRÉ-ISOLADO 4 MM²	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	300	0,50	150,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	300	0,36	108,00
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	300	0,38	114,00

Preço 0,38 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 114,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	33	TERMINAL ELÉTRICO FORQUILHA PRÉ-ISOLADO 6 MM²	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	300	0,53	159,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	300	0,44	132,00
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	300	0,49	147,00

Preço 0,49 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 147,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	34	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	200	10,95	2.190,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	200	13,00	2.600,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	200	13,37	2.674,00
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	200	14,36	2.872,00

Preço 13,19 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 2.638,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	35	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	100	6,17	617,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	100	5,48	548,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	100	6,61	661,00

Preço 6,17 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 617,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	36	ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 35 MM2	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	100	14,65	1.465,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	100	12,44	1.244,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	100	8,49	849,00

Preço 12,44 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 1.244,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	37	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K (AUTOVOLT)	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	200	31,10	6.220,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	200	39,77	7.954,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	200	49,80	9.960,00

Preço 39,77 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 7.954,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	38	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	15	249,03	3.735,45
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	15	266,83	4.002,45
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	15	260,00	3.900,00

Preço 260,00 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 3.900,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	39	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	10	565,15	5.651,50
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	10	522,00	5.220,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	10	590,00	5.900,00

Preço 565,15 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 5.651,50

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	40	TRILHO PERFURADO EM ALUMINIO DIN 35 MM X 7,5 MM X 2000MM	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	8	25,00	200,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	8	25,00	200,00
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	8	20,00	160,00

Preço 25,00 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 200,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	41	CAIXA P/QUADRO ELETRICO EM CHAPA METALICA D=60 X 50 X 20CM	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	120	411,00	49.320,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	120	400,00	48.000,00
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	120	447,91	53.749,20

Preço 411,00 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 49.320,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	42	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	30	72,35	2.170,50
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	30	79,35	2.380,50
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	30	71,60	2.148,00

Preço 72,35 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 2.170,50

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	43	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA)	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	10	25,10	251,00
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	10	29,39	293,90
90630	COTAÇÃO 03 - E-COMMERCE	10	35,50	355,00

Preço 29,39 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 293,90

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	44	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8"	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	30	9,99	299,70
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	30	9,48	284,40
90829	SBC - SISTEMA DE BASES DE CONSTRUÇÃO	30	9,02	270,60

Preço 9,48 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 284,40

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	45	LUMINÁRIA PLAFON DE EMBUTIR EM LED 29.5X29.5 CM, 24W 4000K (BIVOLT)	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	100	38,11	3.811,00
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	100	38,75	3.875,00
90630	COTAÇÃO 03 - E-COMMERCE	100	35,07	3.507,00

Preço 38,11 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 3.811,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	46	LAMPADA LED BULBO 12W BRANCA 6500K BIVOLT	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	30	4,00	120,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	30	5,59	167,70
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	30	3,83	114,90

Preço 4,00 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 120,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	47	MODULO SOBREPOR INTERRUPTOR, "SISTEMA X", 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	30	9,49	284,70
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	30	9,48	284,40
90630	COTAÇÃO 03 - E-COMMERCE	30	9,90	297,00

Preço 9,49 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 284,70

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	48	MODULO SOBREPOR INTERRUPTOR, "SISTEMA X", 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	50	8,30	415,00
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	50	11,90	595,00
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	50	9,99	499,50

Preço 9,99 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 499,50

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	49	TOMADA DUPLA, DE EMBUTIR, PARA USO GERAL, 2P+T, ABNT, 10A	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	50	9,00	450,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	50	7,99	399,50
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	50	9,96	498,00

Preço 9,00 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 450,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	50	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	60	9,01	540,60
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	60	8,39	503,40
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	60	10,24	614,40

Preço 9,01 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 540,60

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	51	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES	60	4,33	259,80

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
	DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	60	4,03	241,80
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	60	4,90	294,00

Preço 4,33 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 259,80

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	52	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	20	4,12	82,40
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	20	4,70	94,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	20	4,96	99,20

Preço 4,70 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 94,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	53	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	20	6,00	120,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	20	7,70	154,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	20	9,32	186,40

Preço 7,70 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 154,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	54	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	20	2,26	45,20
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	20	2,03	40,60
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	20	2,55	51,00

Preço 2,26 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 45,20

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	55	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	20	2,26	45,20
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	20	2,10	42,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	20	2,67	53,40

Preço 2,26 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 45,20

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	56	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA	UN

ELETRODUTO

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	20	1,04	20,80
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	20	1,20	24,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	20	1,00	20,00

Preço 1,04 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 20,80

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	57	CONECTOR PERFURACAO 10-95/1,5-10MM2	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	1.000	3,00	3.000,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	1.000	2,43	2.430,00
90825	TABELA REFERENCIAL EMBASA	1.000	3,44	3.440,00

Preço 3,00 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 3.000,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	58	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	30	818,00	24.540,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	30	974,75	29.242,50
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	30	1.108,99	33.269,70

Preço 974,75 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 29.242,50

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	59	POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, HTOTAL=5,0M, TOPO DE Ø=60,3MM EXTERNO, ACABAMENTO PINTADO EM PRETO FOSCO (PARA ENGASTAMENTO EM SOLO)	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	10	943,51	9.435,10

Preço 943,51 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 9.435,10

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	60	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	2	57,68	115,36
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	2	62,15	124,30
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	2	60,92	121,84

Preço 60,92 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 121,84

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	61	PRESILHA P/ CINTA PERFURADA METALICA 18 MM	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	100	1,20	120,00
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	100	1,42	142,00
90630	COTAÇÃO 03 - E-COMMERCE	100	1,25	125,00

Preço 1,25 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 125,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	62	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72 MM	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	150	4,70	705,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	150	5,00	750,00
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	150	5,40	810,00

Preço 5,00 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 750,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	63	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO, DE EMBUTIR COM TAMPA, 200X200X90MM, PARA 9 TERMINAIS	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	30	414,43	12.432,90
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	30	417,32	12.519,60
90622	COTAÇÃO 03 - BANCO DE PREÇOS	30	402,44	12.073,20

Preço 414,43 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 12.432,90

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	64	MAQUINA DE CINTAR POSTE (FERRAMENTA DE APERTO E CORTE MANUAL PARA APLICAÇÃO DE FITAS DE AÇO INOX)	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	4	131,41	525,64
90629	COTAÇÃO 02 - E-COMMERCE	4	134,91	539,64
90630	COTAÇÃO 03 - E-COMMERCE	4	148,90	595,60

Preço 134,91 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 539,64

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	65	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/ 400	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	40	1.999,00	79.960,00
90628	COTAÇÃO 01 - E-COMMERCE	40	2.380,50	95.220,00

Preço 2.189,75 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 87.590,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	66	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	100	52,17	5.217,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	100	42,05	4.205,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	100	47,34	4.734,00

Preço 47,34 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 4.734,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	67	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	100	5,12	512,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	100	5,00	500,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	100	5,20	520,00

Preço 5,12 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 512,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	68	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90827	SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	1.000	5,64	5.640,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	1.000	5,00	5.000,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	1.000	5,01	5.010,00

Preço 5,01 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 5.010,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	69	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM²	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	8.000	12,30	98.400,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	8.000	11,15	89.200,00

Preço 11,73 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 93.840,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	70	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X35 +35MM²	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	1.000	27,20	27.200,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	1.000	25,04	25.040,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	1.000	26,15	26.150,00

Preço 26,15 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 26.150,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	71	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5MM2 - 450/750V / 70º	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	10.000	2,46	24.600,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	10.000	2,36	23.600,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	10.000	2,12	21.200,00

Preço 2,36 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 23.600,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	72	CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5MM2 - 450/750V / 70º	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	10.000	1,55	15.500,00
90620	COTAÇÃO 01 - BANCO DE PREÇOS	10.000	1,52	15.200,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	10.000	1,42	14.200,00

Preço 1,52 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 15.200,00

Lote	Nº Item	Descrição detalhada	Und
1	73	CABO DE ALUMINIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X70 +70MM²	M

Codigo	Empresa	Quantidade	Preço Unt	Valor
90828	ORSE - SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE	6.000	53,50	321.000,00
90621	COTAÇÃO 02 - BANCO DE PREÇOS	6.000	58,84	353.040,00
90630	COTAÇÃO 03 - E-COMMERCE	6.000	41,90	251.400,00

Preço 53,50 Total Mediano (Quantidade * Preço Mediano): 321.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1	Sub-Total Mediana:	1.495.953,66

VALOR TOTAL DOS LOTES:	Valor Total Mediana:	1.495.953,66

Nota técnica:

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA ALVES LIMA
Data: 27/02/2026 13:05:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 009434/000301/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90026/2026**.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90026/2026**, sob as penas da Lei:

Apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o Pregão Eletrônico Nº. 90026/2026, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital, assumindo toda a responsabilidade pelas informações aqui prestadas;

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório;

Tem a presente PROPOSTA por finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, para a perfeito cumprimento das exigências desta licitação, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Qnt	Valor unit./ Valor total:
1	XXXXXXXX	XXXXXX	**xxx**	

Declaramos que,

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas com o serviço, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem;

O prazo de validade de nossa proposta e de 90 (noventa) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo 12 (doze) meses, para execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;

Estamos cientes sobre o pagamento, devido ao contratado será efetuado através de **transferência bancaria, na conta**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal, junto ao processo de pagamento em cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante, sendo necessária a apresentação das Certidões exigidas no compromisso;

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos, por fim que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Paulo Afonso/BA, ___ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: Processo Administrativo nº. 009434/000301/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90026/2026**.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90026/2026**, **declaro**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1- Com base no parágrafo 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

4- Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

5- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

6- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

7- Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Paulo Afonso/BA, ___ de ____ de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO E A EMPRESA ....., COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026, E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009434/000301/2026.

O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.217.327/0001-24, com sede a Avenida Apolônio Sales, 925, Centro, Paulo Afonso/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO**, brasileiro, portador do RG nº 1161826955 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 024.782.075-08, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, o Sr. **ALBÉRIO FEITOZA CALADO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 799.260.025-87, doravante denominado INTERVENIENTE, e o(a) **.....**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa, nacionalidade, estado civil, profissão inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ....., portador do RG nº ....., expedida pela ...../....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009434/000301/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90026/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

MINUTA

1.1 O objeto do presente instrumento é **aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.**

1.1.1 O(s) item(ns) do objeto da contratação será(ão) discriminado(s) no **Anexo I**, do presente instrumento.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - O Termo de Referência;

II - O Edital da Licitação;

III - A Proposta do Contratado;

IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021.

2.2 O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja formalmente demonstrado o interesse público, observada a existência de previsão orçamentária, a vantajosidade da prorrogação e a manutenção das condições contratuais originárias, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.3 A eficácia legal do contrato e seus aditamentos está adstrita à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência.

3.2 A execução do objeto contratado será acompanhada pelo(s) servidores(as) _____, Matrícula _____, indicado(a) pela Secretaria de Demandante, denominado(a) FISCAL DE CONTRATO, e _____, Matrícula _____, indicado(a) pela Secretaria de Demandante, denominado GESTOR(A) DO CONTRATO por meio de Portaria a ser publicada, a quem caberá o acompanhamento, a

MINUTA

fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A subcontratação de partes do objeto é admitida somente se expressamente autorizada pela Administração e desde que prevista no edital e no contrato, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.2 A subcontratação não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, sendo vedada a transferência integral da execução do objeto licitado a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R$..... (.....).**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___.

7.2 Após o interregno de um ano, havendo pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.**

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

MINUTA

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

8.1.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção;

8.1.3 Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço;

8.1.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Fornecer os materiais contratados em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, observando normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade e a legislação vigente.

9.1.2 Disponibilizar, quando solicitado, documentação técnica, catálogos, fichas de especificações, certificados de conformidade ou outros registros que comprovem as características e a qualidade dos materiais fornecidos.

9.1.3 Assumir integral responsabilidade por todos os encargos fiscais, comerciais, tributários, logísticos e demais despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, seguro, armazenagem e carga/descarga, sem ônus adicional à Contratante.

MINUTA

9.1.4 Responder por quaisquer demandas de natureza civil, comercial ou penal decorrentes de irregularidades relacionadas ao fornecimento dos materiais, inclusive aquelas vinculadas a defeitos, vícios ou infrações à legislação pertinente.

9.1.5 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.1.6 Não utilizar o contrato como garantia perante terceiros, nem ceder ou negociar créditos decorrentes do fornecimento sem autorização prévia e expressa da Contratante.

9.1.7 Reparar, substituir ou recolher, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos, divergências de especificação ou vícios de qualidade, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato.

9.1.8 Assegurar que o processo de entrega seja realizado por pessoal devidamente identificado e autorizado, quando houver necessidade de acesso às dependências da Administração.

9.1.9 Informar previamente à CONTRATANTE os dados dos responsáveis que realizarão a entrega dos materiais, sempre que houver necessidade de acesso às instalações públicas.

9.1.10 Fornecer, quando solicitado e se aplicável, documentos comprobatórios referentes aos colaboradores responsáveis pela entrega, desde que compatíveis com a natureza do objeto e com as normas de segurança do órgão.

9.1.11 Orientar sua equipe de entrega quanto à observância das normas internas da Administração, inclusive procedimentos de segurança, controle de acesso e circulação em áreas restritas.

9.1.12 Garantir que sua equipe atue exclusivamente nas atividades relacionadas ao fornecimento, abstendo-se de realizar qualquer ação ou intervenção que não esteja prevista no contrato.

9.1.13 Cumprir integralmente a legislação trabalhista e de proteção ao trabalho, assegurando que nenhuma pessoa em situação irregular, especialmente menores em condição proibida por lei, seja envolvida em qualquer etapa do fornecimento.

9.1.14 Manter sigilo sobre todas as informações, documentos, procedimentos e dados obtidos em decorrência da execução contratual, resguardando a confidencialidade das rotinas da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

MINUTA

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

MINUTA

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, sempre que não que justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

a) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

MINUTA

b) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa conforme disposto no art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação conforme previsão do art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

MINUTA

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159.

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia conforme disposto no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, e também no Portal de Compras.

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

MINUTA

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 Das indenizações e multas.

12.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8 O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: xxxxx

MINUTA

Projeto/Atividade: xxxxx

Elemento de Despesa: xxxxx

Fonte de Recursos: xxxxx

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo Afonso/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Paulo Afonso/BA, ... de ..... de .....

MINUTA

MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALBÉRIO FEITOZA CALADO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
INTERVENIENTE

XXXXXXXXXX
Responsável Legal
CNPJ n° XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

MINUTA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	xxxxx	xxxx	xxxx	R$ xxxx	R$ xxxx
2	xxxxx	xxxx	xxxx	R$ xxxx	R$ xxxx
VALOR TOTAL					**R$ xxxxx**

MINUTA

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../....

O MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.217.327/0001-24, com sede a Avenida Apolônio Sales, 925, Centro, Paulo Afonso/BA, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO**, brasileiro, portador do RG nº 1161826955 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 024.782.075-08, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, o Sr. **ALBÉRIO FEITOZA CALADO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 799.260.025-87, doravante denominado INTERVENIENTE, e a empresa **.....**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na Rua ....., .../....., CEP.: ....., doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, neste ato representada por ....., conforme atos constitutivos da empresa, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ....., portador do RG nº ....., expedida pela ...../....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90026/2026, publicada no ..... de ...../...../202....., Processo Administrativo n.º 009434/000301/2026, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) será(ão) discriminado(s) no **Anexo I**, do presente instrumento.

2.2. O preço total registrado é de **R$..... (.....).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **Anexo II** a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, tendo como GERENTE DE ATA, o Sr. JOÁS BRITO DE SOUZA, inscrito na matrícula n° 50478584, designado (a) através de portaria.

3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

MINUTA

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

MINUTA

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

MINUTA

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MINUTA

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

MINUTA

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

MINUTA

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

MINUTA

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

MINUTA

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paulo Afonso/BA, ... de ..... de 2026

MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito Municipal
PROMITENTE COMPRADOR

ALBÉRIO FEITOZA CALADO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
INTERVENIENTE

XXXXXXXXXX
CNPJ n° XXXX
Responsável Legal
PROMITENTE FORNECEDOR

MINUTA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

MINUTA

ANEXO I

Item do TR	**Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)**							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

MINUTA

ANEXO II

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca* *(se exigida no edital)*	*Modelo* *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

MINUTA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Ref: Processo Administrativo nº. 009434/000301/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90026/2026**.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90026/2026**, **declaro**, sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Paulo Afonso/BA, __ de ____ de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR nº. 123/2006.

(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparados)

Ref: Processo Administrativo nº. 009434/000301/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90026/2026**.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90026/2026**, **declaro**, sob as penas da lei, em especial para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, e, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que**:

Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que observarmos e atendemos plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21; Paulo Afonso/BA, __de ____ de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA CREDENCIAL / PROCURAÇÃO.

Ref: Processo Administrativo nº. 009434/000301/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90026/2026**.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do em epígrafe, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente e domiciliado no endereço situado à ....., nº ..... como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto a Prefeitura do Município de Paulo Afonso/BA, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. **90026/2026**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar ATAs, contratos e ou aditivos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso. Paulo Afonso/BA, __ de ____ de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA DEFICIENTE E REABILIDADO.

Ref: Processo Administrativo nº. 009434/000301/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90026/2026**.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90026/2026**, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que**:

Que cumpre as exigências do Inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/2021, que trata da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Paulo Afonso/BA, __de ____ de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 11.129/2022.

Ref: Processo Administrativo nº. 009434/000301/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90026/2026**.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90026/2026**, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que**:

a) estamos cientes, conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

b) compromissamos a não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos;

c) compromissamos a não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

d) compromissamos a não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

e) compromissamos a afastar ou procurar afastar aquele licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) compromissamos a não fraudar licitação pública, ATA ou contrato dela decorrente;

g) compromissamos a não criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar ATA ou contrato administrativo;

h) compromissamos não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA sem expressa autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

i) compromissamos a não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro, o reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivos dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BA;

j) A empresa licitante declara ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, e, concorda que a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso/BAterá o direito de realizar procedimento de fiscalização e ou auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Paulo Afonso/BA, __de _____ de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF

Ref: Processo Administrativo nº. 009434/000301/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90026/2026**.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90026/2026**, **declaro**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, e de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que**:

Que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em consonância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Paulo Afonso/BA, __de ____ de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO;

Ref: Processo Administrativo nº. 009434/000301/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90026/2026**.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90026/2026**, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que**:

Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paulo Afonso/BA, __ de ____ de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE.

Ref: Processo Administrativo nº. 009434/000301/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90026/2026**.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. **90026/2026**, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que**:

Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Paulo Afonso/BA, __de _____ de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS II E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CF/88.

Ref: Processo Administrativo nº. 009434/000301/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90026/2026**.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. 90026/2026, **declaro**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, **declaramos que**:

Não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Paulo Afonso/BA, __de _____de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

ANEXO XV

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref: Processo Administrativo nº. 009434/000301/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 90026/2026**.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas públicas no âmbito do Município de Paulo Afonso – BA, a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento e a segurança dos sistemas elétricos municipais.

Por este instrumento a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, através do seu representante legal, neste ato por Sr(a). _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº. 90026/2026, **informamos** de responsabilidade exclusiva, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, que, caso venhamos a vencer este certame todos os dados necessários para celebração do contrato, senão vejamos:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

EMAILS:

TELEFONES:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDERECO:

EMAILS:

TELEFONES:

DADOS BANCARIOS:

BANCO:

AGENCIA

CONTA:

PRESTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: ( ) Caução ( )Seguro-garantia ( )Fiança bancária;

Paulo Afonso/BA, __ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)